



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.116, DE 10 DE MARÇO DE 2.008

Proj. Lei nº 010/08 Autoria Prefeito Municipal Dr Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 686.000,00 (seiscentos e oitenta e seis mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0028.1.070	CONSTR.AMPL.QUADRA COBERTA ESCOLA MARIA J.S.VALVERDE		
(7609) 449051	Obras e Instalações	R\$	433.000,00
12.361.0028.1.071	CONSTR.QUADRA COBERTA ESCOLA PROF. DARCY RIBEIRO		
(7610) 449051	Obras e Instalações	R\$	123.000,00
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0080.1.374	CONSTR.UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO VILA MARIALVES		
(10966) 449051	Obras e Instalações	R\$	130.000,00
T O T A L.....		R\$	686.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
99.9990999.0.999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
(3682) 99999999	Reserva de Contingência.....	R\$	130.000,00
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.		
12.361.0028.2.192	ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
(7711) 339036	Outros Serviços de Terceiros – P.Fisica	R\$	190.000,00
(7733) 339039	Outros Serviços de Terceiros – P.Juridica	R\$	29.000,00
12.365.0032.2.269	CRECHE – 40%		
(7822) 339030	Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
12.365.0032.2.271	PRE – ESCOLA – 40%		
(7931) 339030	Material de Consumo.....	R\$	217.000,00
12.366.0029.2.275	EJA-EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS – 40%		
(8039) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
12.367.0031.2.273	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO – 40%		
(8130) 339030	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
T O T A L.....		R\$	686.000,00





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Lei nº 5116 de 10 de março de 2008

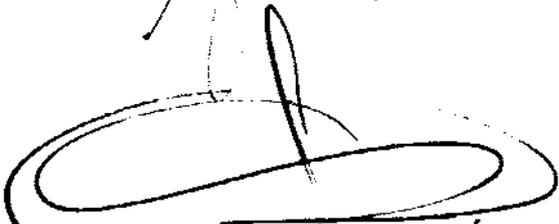
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de março de 2.008.



ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 10 de março de 2008.